



MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 1.127, de 26 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), na dotação abaixo especificada.

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08.01.03.10.302.0011.2166 - Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde		
33.50.42.00 - Auxílios	1500001002	R\$300.000,00
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	Total	R\$300.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura de crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2024; conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08.01.03.10.302.0011.3048 - Aquisição de Veículos/Equipamentos Para Transporte de Doentes 44.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanentes 1500001002		R\$250.000,00
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	Total	R\$250.000,00
PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.02 - ATENÇÃO BÁSICA 08.01.02.10.301.0010.2065 - Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde 31.90.16.00 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil 1500001002		R\$50.000,00
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	Total	R\$50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0011 - ATENÇÃO À SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Ação: 2166 - Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	ENTIDADE BENEFICIADA	Unidade	01	R\$ 300.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 26 de junho de 2024.





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Valter Antônio Costa

Prefeito Municipal

Valter Antonio Costa
Prefeito(a)

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **Q31IF-EN99T-16DNW-3WVES-SKV13** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: contato@alvoradademinas.mg.gov.br - Site: www.alvoradademinas.mg.gov.br - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Lei Ordinária 1127-24	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **Q31IF-EN99T-16DNNW-3WVES-SKV13** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: contato@alvoradademinas.mg.gov.br - Site: www.alvoradademinas.mg.gov.br - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 1.127, de 26 de junho de 2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 26/06/2024 16:57:41

Hash Interno: zom1kq304pq7tnx1dqp6xb1wkxmguuwyc5lojhr



Chave de Verificação

Q31IF-EN99T-16DNW-3WVES-SKV13

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	Assinado em 27/06/2024 09:35



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: contato@alvoradademinas.mg.gov.br - Site: www.alvoradademinas.mg.gov.br - CNPJ nº 18.303.164/0001-53

